



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

PRAZO: de 28 de julho de 2016 a 27 de julho de 2017

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Elvira Faiten Franz, 240 - Canadá, na cidade de Cascavel (85.813-520), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.695/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **Diego de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 817.352.190-53 e RG nº 1069013736, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VL UNIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	102	15,0	CJT	ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR (PAS DEA), TAMANHO ADULTO, PARA DESFIBRILADOR CARDIOMAX	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	INSTRAMED-CARDIOMAX	290,00	4.350,00

(quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.36	496	2860
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.36	000	2438
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	000	3644
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	303	2855
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	495	2914
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.30.36	000	3429

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O CONTRATANTE convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 28 de julho de 2016 a 27 de julho de 2017.

5.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 65/2016, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.



- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.2. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.3. Os produtos objeto desta ATA deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.
- 8.4. **A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pelo CONTRATANTE.**
- 8.5. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria do CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.
- 9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.



9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 65/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

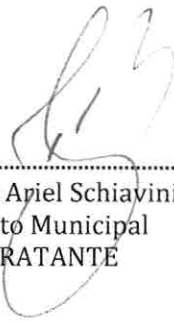


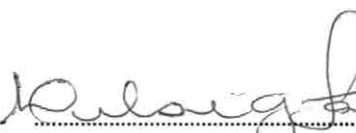
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

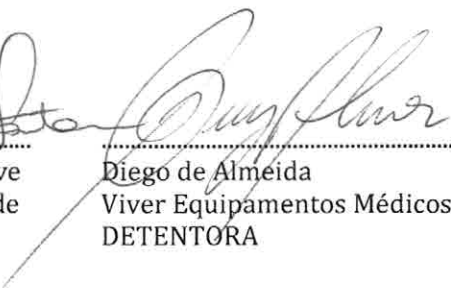


E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2016.


.....
Frank Apriel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Diego de Almeida
Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6698 | Pato Branco, 13 e 14 de agosto de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANÁ 1547
85.501-025 - PATO BRANCO - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00073/2016
DESIGNAÇÃO DE HASTA

TRT-PR-00748-2015-125-09-00-2(RTOrd)
LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Autor: Neusete Bortolino Viana
Réu(s): Indústria de Produtos de Alumínio Brasil Ltda. - Me
João Paulo Guimarães
João Vitor Guimarães
INTIMADO(S): Indústria de Produtos de Alumínio Brasil Ltda. - Me - (RÉU - 1)
- CNPJ: 82.477.985/0001-05

João Paulo Guimarães - (RÉU - 2) - CPF: 027.896.839-21
Vitor Guimarães - (RÉU - 3) - CPF: 047.678.349-61
Neusete Bortolino Viana - (AUTOR - 1) - CPF: 035.801.519-75
O DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou derem tomarem conhecimento, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 9 de SETEMBRO de 2016, às 14h00min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, os seguintes bens:

Bens móveis:
1) 01 torno de repuxo de alumínio marca Miriam M-300, com bastante uso, em funcionamento, aproximadamente 2 metros, avaliado em R\$ 7.000,00;
2) 01 torno de repuxo de alumínio, sem identificação de marca e modelo, aproximadamente um metro e 50 cm, em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 5.500,00;
3) 01 torno de repuxo de alumínio, sem identificação de marca e modelo, com bastante uso, aproximadamente 02 metros, em funcionamento, avaliado em R\$ 8.500,00;
4) 01 torno de repuxo de alumínio, sem identificação de marca e modelo, aproximadamente 02 metros, com bastante uso, em funcionamento e avaliado em R\$ 8.500,00.

Total da avaliação: R\$ 29.500,00 em 19/10/2015 (fls. 84/85).
Depositário: leiloeiro judicial SADI LUIZ SIMON.

Ônus: não há.
Fixo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.

Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

Restando por quaisquer motivos inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Publique-se e afixe-se no átrio deste Fórum.
JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANÁ 1547
85.501-025 - PATO BRANCO - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00076/2016
DESIGNAÇÃO DE HASTA

TRT-PR-00475-2009-125-09-00-8(RTOrd)
LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Autor: Silvana Alves
Réu(s): Stilo Prestadora de Serviços S/C Ltda.
Estilo Express Logística Ltda. - Me
Ulison Joseli de Moraes Ott
Cleuza Maria Ramos de Lima
Gabriela Caroline dos Reis Ott
INTIMADO(S): Cleuza Maria Ramos de Lima - (RÉU - 4) - CPF: 616.098.469-15
Estilo Express Logística Ltda. - Me - (RÉU - 2)
Gabriela Caroline dos Reis Ott - (RÉU - 5) - CPF: 074.125.409-39
Silvana Alves - (AUTOR - 1) - CPF: 006.982.929-28
Stilo Prestadora de Serviços S/C Ltda. - (RÉU - 1) - CNPJ: 73.666.745/0003-20
Ulison Joseli de Moraes Ott - (RÉU - 3) - CPF: 703.173.569-68

Terceiro interessado:
O ESPÓLIO DE NAIR DURVAL DA SILVA por intermédio de Francisco Garcia da Silva, filho da proprietária do imóvel (falecida).

O DOUTOR SANDRO ANTONIO DOS SANTOS, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou derem tomarem conhecimento, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 9 de SETEMBRO de 2016, às 14h00min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, o seguinte bem:

Bem imóvel: lote rural nº 150, da Gleba nº 9, do imóvel denominado Guatracá, situado no município de Missal-PR, com área de 3,4150ha ou 34.150,00m², com características, limites e confrontações constantes na matrícula nº 6.655, do CRI da Comarca de Medianeira-PR.

Beneficiários: não há.

Total da avaliação: R\$70.000,00 (setenta mil reais) em 19/11/2015 (fl. 231).

Depositário: Sr. Luiz Carlos Dall'agnol, na pessoa do preposto Luiz Carlos Severino (fl. 232).

Ônus: não há.

Fixo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.

Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

Restando por quaisquer motivos inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Publique-se e afixe-se no átrio deste Fórum.
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANÁ 1547
85.501-025 - PATO BRANCO - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00077/2016
DESIGNAÇÃO DE HASTA

TRT-PR-00937-1992-125-09-00-8(RTOrd)
LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Autor: Leonilda Emma Mathias
Réu(s): Leocir Antonio Parisoto
INTIMADO(S): Leocir Antonio Parisoto - (RÉU - 1) - CPF: 680.843.589-87
Leonilda Emma Mathias - (AUTOR - 1) - CPF: 761.849.949-72
Terceiros interessados: LUCINEI GIOTTI, MARCUS ANTONIO ALVES e TATIANE CRISTINA PASA.

O DOUTOR SANDRO ANTONIO DOS SANTOS, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 09 de SETEMBRO de 2016, às 14h00min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, o seguinte bem: IMÓVEL URBANO: lote nº 02, da quadra nº 1177, com 366,97m², sem benfeitorias, sem ocupação, sito a Rua José Cardoso Junior, nesta cidade de Pato Branco, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 37.983, do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR.

Avaliação total de R\$ 110.037,00 em despacho proferido em 10/08/2016 (fls. 459/460).

Ônus sobre o bem: não há.

Depositário: sem nomeação de depositário.

Fixo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.

Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

Restando por quaisquer motivos inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Publique-se e afixe-se no local de costume deste Fórum Trabalhista.
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANÁ 1547
85.501-025 - PATO BRANCO - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00068/2016

TRT-PR-01022-2014-125-09-00-6(RTOrd)
LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Autor: Cleonice Roncem de Lima
Réus: Kainen Artigos de Cama, Mesa e Banho Ltda.
Gervasio Elias Sclero
Nelsi Maria Bietolo Gambeta
Via Tait Industrial Ltda.

G. E. Póllux Indústria e Comércio de Confeccões Ltda.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou derem tomarem conhecimento, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 9 de SETEMBRO de 2016, às 14h00min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, o seguinte bem:

IMÓVEL: parte da chácara nº 170, situada atualmente no quadro urbano da cidade de Chopinzinho PR, contendo a área de 196,00m², limites e confrontações constantes da matrícula nº 17.545 do CRI de Chopinzinho-PR. Sem benfeitorias. Avaliado em R\$ 60.000,00 em 11/02/2016 (fl. 367).

Fixo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.

Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

Restando por quaisquer motivos inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Afixe-se no local de costume deste Fórum Trabalhista.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS
Juiz do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/12, DE 17/05/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/12, DE 11/05/12, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 09 (nove) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 5.485,77 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 17/08/2016 a 16/05/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/08/2016 a 16/05/2017. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016. Clevelândia, 09 de agosto de 2016. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/12, DE 17/05/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/12, DE 11/05/12, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 09 (nove) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 11,65% (onze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 639,09 (seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos), o qual será pago em 09 (doze) parcelas, mensais e sucessivas. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 17/08/2016 a 16/08/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/05/2012 a 16/05/2017. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2016. Clevelândia, 10 de agosto de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal.

Licença de Instalação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná a concessão da Licença de Instalação do Loteamento Residencial Colina, no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 67/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de todos e sorvantes. Prazo de registro de preços: 12 meses, do 08/08/2016 a 07/08/2017.
Contratante: Município de Coronel Vívda.
DELENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
91/2016	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.208/0001-40	31.500,00
92/2016	FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	23.700.538/0001-70	44.850,00
93/2016	FRANCIELI OLDEINI	15.072.231/0001-88	16.500,00

Coronel Vívda, 08 de agosto de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 68/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem para a UPA 24hs e para a secretaria municipal de saúde. Prazo de registro de preços: 12 meses.
Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda.
DELENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
75/2016	AMARILDO BASEGQIO & CIA LTDA - EPP	82.291.311/0001-11	273.916,10
80/2016	DAMELI - DAMIROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	85.368.320/0001-05	83.724,00
91/2016	EFFECTIVE PRODUTOS MEDICOT HOSPITALARES LTDA ME	11.101.480/0001-01	102.995,50
92/2016	EFICACIMENTOS DE AZEIREL EPP	09.878.204/0001-38	25.657,93
93/2016	ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.184.410/0001-03	110.470,41

Coronel Vívda, 27 de julho de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
84/2016	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	72.150.850/0001-06	12.661,40
95/2016	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	07.918.859/0001-30	4.350,00

Coronel Vívda, 27 de julho de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1168



CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 67/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toldos e persianas. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 08.08.2016 a 07.08.2017.

Contratante: Município de Coronel Vívda.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
91/2016	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	23.837.209/0001-00	31.500,00
92/2016	FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME	23.700.939/0001-10	44.850,00
93/2016	FRANCIELI OLDONI	15.072.231/0001-88	16.500,00

Coronel Vívda, 05 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 65/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem para a UPA 24hs e para a secretaria municipal de saúde. Prazo de registro de preços: 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda;

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
79/2016	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	82.291.311/0001-11	273.946,10
80/2016	DAMEDI-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	95.368.320/0001-05	83.724,00
81/2016	EFEFIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME	11.101.480/0001-01	102.925,50
82/2016	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	09.676.256/0001-98	25.857,93
83/2016	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	06.194.440/0001-03	110.470,41
84/2016	POSSATTO & POSSATO LTDA-ME	72.150.550/0001-08	12.561,40
85/2016	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP	07.976.695/0001-99	4.350,00

Coronel Vívda, 27 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 92/2016 – Pregão Presencial nº 55/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Saúde e, de comum acordo entre as partes, fica alterado o prazo da execução dos serviços, passando a ser de 01.08.2016 a 31.07.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 31/08/2013, às 09:00 (nove horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de agosto de 2016.

Gelcenoir Leiras da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 13117/2016

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Maria Rosângela Portella de Castro.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE licença por morte em pessoa da família (mãe) a servidora MARIA ROSANGELA PORTELLA DE CASTRO, matrícula funcional 18168-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.215.238-9/PR e do CPF/MF nº 905.739.009-49 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mundo Feliz, no período de 10 a 17 de agosto de 2016, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 25 de agosto de 2016–Hora: até às 08h30min–Horário de Brasília–Início da Sessão Pública: Dia: 25 de agosto de 2016–Hora: às 08h40min–Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODO SISTEMA DE INFORMÁTICA UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 26 de agosto de 2016–Hora: até às 14h00min–Horário de Brasília–Início da Sessão Pública: Dia: 26 de agosto de 2016–Hora: às 14h10min–Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 13085/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 1158, página 40, de 01 de agosto de 2016, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se Lê:

Nível C – Classe 1

Leia-se:

Nível C – Classe 16

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos. Nº 131 /2016

Ata de Registro de Preços	199/2016, Pregão nº 106/2016
Empresa	Emerson Basi-ME CNPJ sob o nº 13.199.002/0001-01.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito